

# O TERROR PELO AVESSO: MÍDIA E PRECONCEITO

Gladston Mamede

Doutor em Filosofia do Direito pela UFMG  
e professor da FCH-Fumec

---

**1**

O ensaio é uma forma confortável de escrita. Afinal, traz no rótulo o aviso de que é uma experiência, uma especulação, uma tentativa. É, por conseqüência, um ambiente de análise próprio para espíritos mais fracos, vez que os meticolosos e austeros preferem produzir tratados, adequados à excelência de seu raciocínio. Portanto, serve à medida para mim e para o que tenho a dizer sobre os episódios ocorridos na Nova Iorque setembrina, onde dois aviões foram seqüestrados e utilizados como armas para por abaixo as torres gêmeas do World Trade Center. A esses, soma-se um ataque similiar, no mesmo 11 de setembro, a destruir parte do Pentágono, sede da defesa americana, além de outro aparelho que caiu na Pensilvânia.

Em suma, ao intitular este texto de ensaio, estou avisando de sua leviandade; e, como se o rótulo não bastasse, reitero a advertência nessa introdução. Não se lerá uma reflexão cuidadosa; pelo contrário, tem-se aqui um discurso precipitado e, até, inconseqüente: num momento em que todos lamentam a tragédia e se juntam ao esforço norte-americano para derrotar o terrorismo no mundo, numa “cruzada internacional aos infiéis”, imprudentemente ousou ir procurar outros pontos-de-vista, outros ângulos, imprudentemente recusando um consenso que a imprensa brasileira tem defendido e propagado numa harmonia poucas vezes vista<sup>1</sup>.

Apenas um fator pode explicar o que será escrito (escritura, reconhecimento, que vai sendo postergada no cozimento exagerado dessa introdução): um impulso de contravérsia. Preocupam-me os pontos não-hegemônicos: aqueles que não foram pensados ou que não o devem ser. A tragédia das seis mil pessoas que morreram e das seis mil famílias que as choram é óbvia e digna de compaixão. O fato nunca deveria ter acontecido e sua ocorrência é brutal e condenável. Mas questiono-me se, para além desse óbvio, não há algo mais a ser pensado, o que me faz assumir os riscos da polêmica<sup>2</sup>.

**2**

A palavra terrorismo, mormente nos contextos de massa em que vem sendo utilizada atualmente, esconde um grande preconceito. Observe um exemplo concreto: os atos de agressão praticados por Israel contra os palestinos são atos de Estado ou atos militares; já os atos de agressão praticados por palestinos contra Israel são atos terroristas.

Não obstante haja um nítido elemento comum (o exercício físico, agressivo, de uma pretensão de poder), cria-se uma duplicidade conceitual e, de forma subjacente, uma duplicidade axiológica entre ato de estado e ato terrorista, invertendo suas posições no espectro ideológico: o ato de Estado é normal (inevitável) ou positivo; o ato terrorista é condenável, uma tragédia. Eis porque falo em preconceito: tornar distintos atos que são idênticos, fazendo-o para desvalorizar um diante do outro<sup>3</sup>.

Todo preconceito esconde (ou revela, dependendo do enfoque) um ardil: sua existência é historicamente engendrada para beneficiar uns e prejudicar outros; o preconceito dá sustentação ideológica a uma exploração, busca justificá-la. O preconceito contra o negro, partindo do pressuposto equivocado de uma diferença (entre seres humanos, baseada na cor de sua pele) e uma inferioridade correspondente, justifica a escravidão, afasta-o das escolas, das melhores oportunidades de trabalho, dos postos eletivos etc. O preconceito não é aleatório: ele tem razões precisas e busca concretizar um projeto de poder, um ideal de submissão.

A inversão conceitual (e axiológica) entre ato militar e ato terrorista revela um preconceito na base do qual está a valorização do poder estabelecido em oposição ao poder rebelde. Os atos do poder estabelecido são atos militares, atos de guerra, atos soberanos (ou de soberania); os atos do poder rebelde são atos revolucionários, atos criminosos, atos terroristas. Pretende-se que aqueles sejam valorados positivamente e que esses sejam condenados. Aliás, o emprego da expressão ato de terrorismo é, para essas finalidades, muito mais eficiente do que o emprego de expressões aparentemente similares, como ato de rebeldia, ato revolucionário ou ato de resistência. Afinal, as idéias de rebeldia, revolução e resistência ganharam, na modernidade<sup>4</sup>, algum valor positivo (uma conotação positiva): a mídia (e a indústria que dela se beneficia) passou a valorizar revoluções e revolucionários, espalhados pela história. Danton, Marat, Robespierre e outros na França, Simon Bolivar na América Espanhola, Lenin na Rússia, Fidel Castro e Che Guevara na América Latina, Mao Tsé Tung na China, Garibaldi na Itália, e outros tantos são heróis revolucionários. Com a resistência não é diferente: Gandhi na Índia, Mandela na África do Sul, Malcon X e Luther King nos Estados Unidos, entre tantos outros. E no que diz respeito à rebeldia, o próprio mercado de espetáculos (show business) norte-americano elevou-a à condição de qualidade positiva, preterindo os agentes políticos da história por figuras como James Dean ou Marlon Brando,

ainda nos anos 50, Hendrix e Morrison nos anos 70, e até a rebeldia kitsch de Madona, nos anos 80/90. Isso para não falar em movimentos provavelmente espontâneos, como os hippies e a revolta estudantil francesa, ambos na década de 60. Nenhuma daquelas expressões, portanto, é mais adequada à função de desautorizar um ato de contra-poder do que ato de terrorismo.

Um cuidado especial se faz necessário com os rótulos, já que são um lugar (um topos) privilegiado para o engodo, para a mentira. Recentemente, na história brasileira, essa mentira mostrou sua capacidade de enganar: uma quartelada que começou com a infantaria (apoiada por civis que só se interessavam por democracia na estreita medida em que o procedimento servisse a seus projetos pessoais de poder<sup>5</sup>) e terminou, tetricamente, com a cavalaria, nomeou-se “Revolução Redentora de 1964”, quando nada mais foi do que um golpe militar, ao qual se seguiu uma ditadura militar. Dessa forma, o que tais rótulos procuraram fazer durante duas décadas foi subverter a realidade de uma usurpação do poder pelas Forças Armadas<sup>6</sup>, subvertendo o constitucionalismo brasileiro (através dos abomináveis atos institucionais) e usurpando do poder legítimo por mais de duas décadas. Esse mesmo mesmo grupo de golpistas, apenas por estar no poder, denominou terroristas todos aqueles que, em defesa do poder legítimo (aquele que deveria ser estabelecido respeitando-se a Constituição da República de 1946, além da vontade democrática), recorreram à resistência armada, matando-os e torturando-os nos porões imundos de quartéis e delegacias. Essa tortura, esses assassinatos, eram atos de Estado, atos de polícia, justificados pela apregoada necessidade de proteger o país.

O rótulo terrorismo, portanto, não soluciona a investigação sobre os fatos de 11 de setembro. Não bastam para condenar os seus autores, da mesma forma que o rótulo ato de guerra não soluciona a investigação sobre os bombardeios atômicos a cidades japonesas em 1945, absolvendo os seus autores. Somente um pacifista intransigente poderia condenar a todos, assumindo a coerente postura de que todo ato de agressão, do poder estabelecido ou de forças de oposição, é condenável, mesmo que legítimo. Mas não é isso que se passa entre nós: não se está a condenar qualquer ato de agressão; pretende-se condenar os episódios de 11 de setembro de 2001 por serem atos terroristas, como se apenas esse rótulo resolvesse a questão da legitimidade, o que não me parece verdadeiro.

O denominado combate ao terrorismo é, a partir de muitos ângulos, um engodo por meio do qual alguns se esforçam para apresentar

suas pretensões de poder como sendo correspondente aos interesses da humanidade (ou da civilização). Uma estratégia, frise-se, própria daqueles que se beneficiam da forma atualmente hegemônica de exercício do poder. É uma mentira que poderia ser afirmada pelo Rei Jorge III, da Inglaterra, contra os rebelados das treze colônias norte-americanas, que declararam a independência e constituíram os Estados Unidos da América, praticando atos de agressão à coroa inglesa; uma mentira que serviria a Luiz XVI contra os revoltosos que lutaram e derrubaram o antigo regime; serviria aos reis espanhóis, ao longo do século XIX contra Simon Bolívar e sua peregrinação pelas colônias americanas; serviria aos nazistas contra a resistência francesa. Aliás, vítima que foi de “atos terroristas”, Hitler reagiu com sua própria justiça infinita<sup>7</sup>, esmagando, com requintes de crueldade, aqueles que atentaram contra a sua vida e seu comando do Estado alemão.

### 3

Como o conceito de terrorismo não serve, a meu juízo, para a compreensão dos fatos ocorridos em setembro de 2001, será necessário buscar uma outra referência. A afirmação de que foi um ato terrorista apenas informa que foi um ato violento contra um poder estabelecido (no caso o Estado norte-americano), que o condena, renega e desautoriza.

Pretendo fugir da preconceituação, afirmando a existência de atos violentos ou atos de agressão nos episódios estudados. Se o faço, não condeno, nem absolvo, apenas constato, já que (ao menos no estágio em que a humanidade encontra-se atualmente) é perfeitamente possível combinar tais expressões com adjetivos positivos ou negativos; assim: atos de agressão legítima e atos de agressão ilegítima; atos violentos lícitos e atos violentos ilícitos.<sup>8</sup> A legítima defesa caracteriza um ato de agressão como lícito.

Atos de agressão via de regra exprimem pretensões de poder; sejam praticados no nível das relações macrosociais (no plano do Estado, das nações), sejam no nível das relações interindividuais (entre um par de indivíduos: a relação agonística diática). A agressão do agente criminoso sobre sua vítima expressa uma pretensão de poder: o larápio quer domínio<sup>9</sup> (ainda que ilícito) sobre a coisa alheia; o estupra-dor quer domínio sobre o corpo alheio<sup>10</sup>. O ato de guerra (igualmente um ato de agressão) revela uma pretensão de poder sobre o Estado, região, grupo adversário. E a expressão máxima dessa pretensão

de poder está na obtenção da submissão do outro. O sedutor, na sutileza de uma agressão psicológica, submete sua vítima; um Estado submete um território e uma população; e, pelo menos a partir de Marx, sabe-se que o empregador submete o empregado, havendo na contratação de uma jornada de trabalho e de um salário correspondente um forte componente de expressão de poder (ou de agressão) daquele que detém os meios de produção sobre aqueles que precisam vender ou locar a sua mão-de-obra para sobreviver.

Aqui se pode recuperar a idéia de terror em um sentido mais apropriado, retirando-a da manipulação ideológica em que está sendo utilizada, ou seja, na defesa do poder estabelecido. Se examinarmos a realidade humana, constataremos as relações diretas que são estabelecidas entre o terror e a agressão; esses são conceitos conseqüentes: não importa quem agride ou porque agride; um dos resultados da agressão é o terror: desespero, dor, medo. Todo ato de agressão, todo ato violento é ato de terror, independentemente de ser resultado da atuação daqueles que detém o poder estabelecido ou daqueles que se voltam contra tal poder (postulando, temporária ou definitivamente, um contra-poder<sup>11</sup>). O terror é um dos resultados de todo ato de guerra, de toda intervenção militar, de toda revolução, popular ou não, de todo ato criminoso. Não há terror apenas na resistência; não há terror apenas na rebeldia; não há terror apenas no crime. Há terror em qualquer ato de agressão, ainda que o consideremos justo e legítimo. Há terror na campanha de Lampião ao longo da caatinga nordestina; igualmente, há terror na emboscada que terminou com a sua decapitação, de Maria Bonita e do restante do bando. Há terror no assassinato; há terror na execução do assassino, condenado à pena de morte, ou em cada dia vivido na prisão<sup>12</sup>.

Quando os detentores do poder de Estado afirmam o terror dos atos de agressão perpetrados por quem lhes oferece oposição, pretendem esconder que seus próprios atos de agressão são também violentos. Busca, assim, por vias transversas, legitimar os seus atos de agressão. Os atos de agressão sofridos seriam atos de terror; os atos de agressão perpetrados seriam atos de Estado (soberanos, legítimos). Voltamos, assim, à afirmação do preconceito: essa inversão conceitual é uma falsidade: todo ato de agressão, todo ato violento, por mais legítimo e/ou justo que seja, causa terror. O arremetimento de aviões contra as torres do World Trade Center e contra o Pentágono caracteriza, insofismavelmente, atos de agressão e são atos de terror<sup>13</sup>. E por ser chamado - como está sendo - de ato terrorista, traduz a existência de um ato de agressão que não parte de qualquer unidade de

poder estabelecido (com o que seria um ato de guerra), mas de um grupo que exerceu um contra-poder. Mas também são atos de agressão e, via de conseqüência, atos de terror as campanhas militares norte-americanas no Vietnã (o napalm lançado irresponsavelmente, queimando florestas e crianças), a invasão da ilha de Granada, o financiamento dos “contra” cubanos<sup>14</sup> ou nicaraguenses<sup>15</sup>, ou o fomento aos golpes militares na América Latina. Some-se o apoio que é dado a diversas ditaduras e governos não-legítimos ao redor do mundo, como ocorre com o Paquistão. Todos esses são atos tão condenáveis, como os assistidos pela televisão em 11 de setembro de 2001.

Numa frase de efeito que se tornou famosa, o presidente Bush afirmou que aqueles que não estiverem com os Estados Unidos estariam a favor dos terroristas. A afirmação é retórica e, como se verifica, esconde a questão verdadeiramente relevante. Com efeito, da forma como posta, Bush deixa aos humanos as seguintes alternativas: (1) o terror de Estado (praticado por seu país, ou por outros poderes estabelecidos, como a Rússia sobre as repúblicas que mantém submetidas; Israel sobre a Palestina, o sul do Líbano e uma parte da Síria; Iraque e Turquia sobre os Curdos, entre outros) e (2) o terror de grupos contra os poderes estabelecidos (de palestinos contra Israel; de curdos contra a Turquia; das organizações criminosas brasileiras contra o Estado brasileiro; da Máfia contra a Itália, EUA). Esses exemplos deixam claro que a convocatória norte-americana é equivocada ao extremo. Não me parece adequada a escolha, quando as alternativas estão vinculadas às posições (1) poder estabelecido e (2) pretensão de contra-poder. Os atos que caracterizam o exercício do poder estabelecido podem ser legítimos ou ilegítimos; os atos que caracterizam uma pretensão de contra-poder podem ser legítimos ou ilegítimos. A escolha não deve concretizar-se sobre a origem do ato de poder ou do ato de agressão.

#### 4

Este item, sob o número 4, não deveria ter sido escrito, já que foge à análise que está sendo feita para falar de um aspecto próximo. É, por assim dizer, uma grande nota de rodapé, ou uma irritante conversa paralela. É condenável pois rompe com o raciocínio, distrai a percepção do argumento central, promove discussões que se afastam dos fatos em debates. Mas como foram relacionados os conceitos de agressão e terror, uma questão próxima convida à análise: as relações

existentes entre poder e terror. Com efeito, se observando com atenção, pode-se perceber que o terror é um dos componentes (acidental e não essencial) do poder. O terror está presente, potencialmente, nas relações de poder, sendo, no mínimo, uma consequência possível do exercício do poder. Por outro ângulo, o terror apresenta-se como um componente conceitual de fácil percepção no anverso da afirmação do poder, isto é, na aceitação, voluntária ou não, pacífica ou não, do poder que é exercido sobre si, ou seja, na submissão.

A submissão é mais do que um efeito do poder: é a contraface do poder, seu outro lado. A submissão é o poder verificado no âmbito do outro (sobre o qual é exercido). Se o poder é o positivo (a ação), a submissão é o seu negativo (uma aceitação). O poder pede um objeto: quem pode, pode alguma coisa; se eu tenho o poder<sup>16</sup>, tenho-o sobre algo. O poder é exercido sobre algo ou sobre alguém; esse exercício, pressupõe submissão do outro (repito: voluntária ou não, pacífica ou não). Se não há submissão, não há poder<sup>17</sup>.

Há, possivelmente, na submissão um terror latente, constante, cotidiano. Um terror que se expressa na anulação das perspectivas, na aceitação do que se repugna, no sofrimento do que se considera injusto. Há terror na convivência forçada com uma realidade que se considera iníqua, injusta, mas que deve ser aceita por não se vislumbrar caminhos para superá-las; há terror na situação da voz singular que não consegue a mesma expressão que titularizam as figuras influentes do Estado. Há terror na submissão a um tipo estético, a um tipo cultural, a uma forma de vida normal. Há terror na pobreza, mormente nos contextos de ampla publicidade da riqueza, nos contextos da ostentação. Há terror na submissão a um modelo que não valoriza as capacidades e/ou necessidades individuais, mas que se escora na formação educacional privilegiada dos filhos das classes abastadas e na influência social (não-raro, familiar), elevando-os à condição de critérios de competição entre os indivíduos; há terror na condição de homossexual, numa sociedade que considera isso uma anormalidade.

Para uma pessoa dos bairros de classe média das cidades brasileiras, o terror pode identificar-se com a ameaça de um assalto, de um “ato de agressão”. Para uma pessoa da periferia das cidades brasileiras, o terror pode identificar-se com a própria existência: o esgoto a céu aberto, as condições do transporte urbano, a prestação deficiente ou inexistente dos serviços de saúde e educação, o poder (ou a ausência do poder) de compra dos salários, a proximidade do crime<sup>18</sup>. Mutatis mutandis, o terror para um norte-americano pode ser a eventualidade de um árabe estourar uma bomba, seqüestrar um avião ou

coisa parecida; o terror para um árabe pode ser a constância cotidiana da política norte-americana, como no apoio incondicional aos absurdos perpetrados pelo Estado de Israel (o que é reconhecido, inclusive, por muitos judeus).

## 5

Desde o início este ensaio deixou claro que não pretendia fazer a defesa dos responsáveis (sejam eles quem forem) pelos nefastos e absurdos atos ocorridos em 11 de setembro de 2001. São atos de agressão e, a meu ver, ilegítimos. Mas parece-me que isolá-los é criticar a fumaça e não o fogo que a causa. Creio que não se deve estabelecer como meta o combate ao terrorismo, o que traduz uma defesa intransigente do poder estabelecido, por mais ilegítimo que seja. Creio que a questão é outra: combater o terror. E, sob tal prisma, os Estados Unidos da América podem tanto acusar o grupo terrorista de Osama bin Laden, como serem acusados por tantos outros. Em setembro de 2001, o Estado norte-americano (e o seu povo, principalmente) foi vítima do terror; em inúmeras outras ocasiões, é agente do terror.

Há uma questão conexa ao debate que está sendo travado no mundo que também deveria ser debatida: os atos de poder necessitam de defesa para serem eficazes, para se concretizarem? A resposta é negativa. A eficácia do ato de poder é verificada não por sua legitimidade, pela possibilidade de ser justificado ou legitimado; o ato de poder é eficaz quando atinge os seus fins. São duas esferas distintas: uma para o poder, outra para a justiça e/ou para a legitimidade<sup>19</sup>. É preciso separá-las para evitar confusões perigosas<sup>20</sup>. Atos de poder não precisam de defesa e, não-raro, desprezam-no. Sargão (Suméria), Supiluliuas (Hatti), Ciro e Dario (Pérsia), Alexandre Magno (Macedônia), Gengis Khan (Mongólia) entre outros não postularam a legitimidade de seus atos, mas apenas a eficácia dos mesmos: pretendiam conquistar e conquistaram. Pouco lhes importava se isso fosse considerado legítimo ou não; preferiam o sucesso.

Os atos de agressão (entre os quais os atos de conquistas) não necessitam de legitimidade, podendo inclusive usurpá-la, como no exemplo do golpe militar brasileiro da década de 60. A referência própria do ato de agressão é a efetividade na consecução dos seus fins. A melhor e mais perfeita democracia pode sucumbir sobre a eficácia militar da pior das tiranias; os os assírios demonstraram-no ao mundo entre o segundo e o primeiro milênios antes de Cristo: nada mais pretenderam

do que serem eficientes guerreiros. Assim também os hititas antes deles, os macedônios depois e, no último milênio, os mongólios e os turcos. Isso o Estado norte-americano sabe e pratica. Ora, se os norte-americanos agem em relação ao restante do mundo exercendo a eficiência de seu poder, sem se preocupar com a legitimidade de sua atuação (como nos episódios dos tratados de controle de emissão de gases poluentes, de limitação de armas atômicas entre outros), acabam por desprezar e desautorizar, com seu comportamento e exemplo, os foros internacionais de legitimidade, ao mesmo tempo em que valorizam a manifestação de atos de agressão. Sua atuação constitui um estímulo (um desafio) a uma reação que, por óbvio, só poderia dar-se no plano da efetividade, já que o plano da legitimidade não se mostra eficaz em relação aos Estados Unidos da América.

Dessa forma, um grande problema se coloca: a atuação norte-americana no mundo desvaloriza os julgamentos referenciados por uma idéia de exercício do poder legítimo, certo que tal atuação referenciase pela idéia de manifestação de poder efetivo (militar, econômico etc). Por esse prisma, veremos de um lado atos de poder efetivo (atos de agressão) por parte dos norte-americanos em relação ao restante do globo, tanto quanto veremos do outro lado, atos de poder efetivo (igualmente atos de agressão) por parte de um grupo reagente (seja quem for, saudita ou não). Via de consequência, enquanto ambos os lados pleiteiam estar com razão, nenhum dos dois está; ou, invertidas as referências, os dois estão, já que as referências para o julgamento serão as mesmas.

É possível elevar o nível de análise (e de solução das controvérsias globais), propondo uma avaliação que tenha por referência os pólos ato de poder legítimo e ato de poder ilegítimo. Porém, essa proposição produziria apenas resultados teóricos e nunca resultados práticos, já que, como dito, por tal prisma o Estado norte-americano ocuparia uma posição idêntica à de seus agressores, na medida em que prefere o uso da sua enorme força militar (e econômica) à constituição e institucionalização de um largo e eficiente fórum global, onde qualquer um poderia ser julgado e condenado por sua atuação, inclusive os Estados Unidos da América e seus aliados.

Eis que, então, vejo-me utópico. Ao colocar a referência da legitimidade, engendro a utopia de um tempo e lugar nos quais haveria submissão voluntária do poder hegemônico a princípios maiores, a bem da humanidade. Afinal, como os Estados Unidos da América já deixaram claro, recusando um Tribunal Penal Internacional permanente, seu Estado não admite o julgamento de norte-americanos

(governantes, militares etc) por instâncias internacionais, o que implicaria, segundo a ótica da elite governista e militar norte-americana, uma inadmissível renúncia de soberania.

O quadro complica-se ainda mais quando se examina a atuação norte-americana no oriente-médio, ou seja, a vivência que os inimigos eleitos possuem da lógica americana. Os Estados Unidos apoiaram um ditador no Irã (o xá Reza Parlevi); por isso, sofreram os efeitos e a ira da revolução islâmica. Para enfrentar os iranianos, apoiaram um jovem ditador do vizinho Iraque, Saddam Hussein, numa guerra contra aqueles; pensaram-no aliado: fornecia petróleo e tinha por inimigo os inimigos dos americanos. Imprevisível e ambicioso como todo ditador, Hussein invade o Kuwait (originalmente, território parte do Iraque, separado pelo arbítrio britânico); os norte-americanos o tornam inimigo. Em todas essas circunstâncias milhares de pessoas morreram (muito mais do que no World Trade Center) e em virtude de políticas e interesses da América do Norte. Pior: os americanos apoiam ditaduras em quase todo o Médio Oriente, desde que se aliem às iniciativas e interesses americanos. Curiosamente, defendem os curdos no norte do Iraque, mas aliam-se aos turcos, que oprimem curdos em seu país. Isso para não falar no apoio incondicional à política de Israel, mesmo diante da violação de normas da ONU e do Direito Internacional.

Não há lógica na posição americana. Ela é, por si só, um estímulo a atuações tresloucadas de grupos com toda a legitimidade, com alguma legitimidade ou sem qualquer legitimidade. Com efeito, o problema da legitimidade perde relevância diante de uma política externa que se manifesta como efetivação pura e simples de poder e que, assim, não pode ser contradita em nenhum outro foro que não da manifestação pura e simples de poder. Sem justiça ou injustiça, sem legalidade ou ilegalidade, com ou sem razão. Meramente poder. E o mais grave é que como o Estado norte-americano usa palcos externos para manifestar seu poder (Coréia, Vietnã, Granada etc), atrai para o seu palco interno a reação dos que simplesmente manifestam poder, usando ou não das suas próprias mídias para tentar justificá-lo.

O momento que atualmente vivido é particularmente propenso para um grande avanço nas relações internacionais. Esse avanço deve ser estabelecido qualitativamente e não apenas quantitativamente. A situação deixa patente ser necessário trocar as políticas internacionais, atualmente baseadas na efetividade do exercício do poder (militar, econômico), por relações que sejam referenciadas por critérios jurídicos, estabelecidos a partir da constituição de fórum global

harmônico, com legitimidade para condenar políticas hegemônicas ou não. Sem isso, viveremos, por mais séculos, a barbárie das agressões, onde pessoas comuns sofrem os efeitos das iniciativas de poder, engendradas para saciar ambições que beneficiam a poucos (ainda que inebriem muitos). Pessoas comuns, que morrem sem fazer parte da historiografia, como resultado da insanidade dos que se julgam grandes, numa nefasta magnitude, cuja pretensão é, por si só, a semente do terror.

## NOTAS

- <sup>1</sup> Isso para não falar do risco de ser interpretado como pessoa não grata à América do Norte e não receber visto para ingressar no país.
- <sup>2</sup> A polêmica é um vício ou, talvez, até mesmo uma forma enervante (para os outros) de ser. *Polemikós*, em grego, traduz-se por guerreiro (e *polemarco* era o posto do chefe do exército grego). Levantar uma polêmica, portanto, implica assumir uma luta, que pode dar-se no plano das palavras (das contendas erísticas, recorrendo a outro vocábulo de etimologia helênica), mas desbordar o diálogo: Giordano Bruno conheceu os limites trágicos da polêmica. Apenas um exemplo, num oceano de intolerância que marca a história da humanidade.
- <sup>3</sup> Não é isso o preconceito? Tomam-se dois seres humanos, iguais em sua humanidade, e afirma-se uma diferença em função da cor de sua pele, da região em que nasceram ou da religião que professam, para afirmar que um é superior ao outro.
- <sup>4</sup> Modernidade aqui, situada na última metade do segundo milênio da cristandade, onde inaugurou-se uma era de revoluções, como a inglesa (séc. XVII), a francesa (séc. XVIII), a russa (séc. XX); some-se a rebeldia das colônias americanas (séc. XVIII e XIX), africanas e árabes e asiáticas (séc. XX), bem como a resistência russa (aos franceses no séc. XIX e aos alemães, no séc. XX), francesa (aos nazistas), vietnamita (aos americanos), afegã (aos russos). Apenas exemplos, por óbvio.
- <sup>5</sup> Caudilhos em potencial, que viram no golpe uma oportunidade de chegarem ao poder, vez que perceberam a probabilidade de jamais conseguirem-no pelas urnas. Em fato, na história política do Estado brasileiro, a democracia é vivenciada como demagogia; muitos de nossos “homens públicos” são conscientes da ignorância política e da simplicidade crítica da grande maioria dos brasileiros, tendo se especializado em enganar as massas (que sequer exigem pão, contentam-se apenas com circo) para exercer, ao seu alvedrio, o poder. O alvedrio, porém, não é democrático, mesmo se alicerçado em milhares de votos; afinal, há um desconforto na combinação dos conceitos de “democracia” e “arbitrio”, mesmo que esse arbitrio esteja respaldado por ampla maioria popular. Creio que ainda que seja possível um Estado de Direito não democrático (aristocrático, por exemplo), não é conceitualmente possível um Estado Democrático que não seja “de Direito”.
- <sup>6</sup> Ou pela cúpula das forças armadas. O exemplo de Lamarca, entre outros, deixa patente que mesmo nas Forças Armadas brasileiras houve resistência ao golpe militar.
- <sup>7</sup> Primeiro nome proposto para a operação militar norte-americana contra o grupo de Osama bin Laden.
- <sup>8</sup> É bom frisar, a bem da precisão, não haver uma ligação direta entre legitimidade e licitude. É possível que algo seja lícito (ou seja, conforme a lei), mas que não seja legítimo. Assim, a apropriação e exploração de um ser humano por outro (escravidão) pode ser lícita, como o era no Brasil do séc. XIX, até a Lei Áurea. Isso não traduz, porém, legitimidade.
- <sup>9</sup> *Dominus* é “senhor”, em latim. Ser “senhor”, sabiam-no os romanos, é exercer a potestas: o poder. Daí a palavra “assenhorar-se”: exercer seu domínio, seu poder sobre algo.
- <sup>10</sup> Se não quer ainda mais poder: atormentar, causar dor de alma, ferir mais do que às células: atingir o espírito e ali deixar uma marca ignominiosa de um exercício hediondo de poder.
- <sup>11</sup> Na vingança, um contra-poder temporário: a mera reação, a resposta. Um poder pelo instante necessário para ferir, para retribuir a dor, para lesar. No golpe, na revolução, um poder que se pretende definitivo, que deseja tomar o lugar do poder estabelecido, que deseja estabelecer-se como novo poder.
- <sup>12</sup> Sob esse prisma, corretos estão os pacifistas que apontam para um futuro distante na história humana, quando se superará – oxalá! – a necessidade de submeter o outro, de agredi-lo.
- <sup>13</sup> Como o palco foi Nova Iorque, o mundo inteiro testemunhou, ao vivo e em cores, a dor, o desespero, o medo das pessoas, dos familiares, dos cidadãos.
- <sup>14</sup> Cujas atuações terminou no fiasco da invasão da Baía de Porcos, onde o apoio popular a Castro ficou amplamente demonstrado.
- <sup>15</sup> Cujas atuações espalhou terror entre a população civil da América Central.
- <sup>16</sup> Diferentemente da força: quem tem a força pode não ter o poder. A força é uma capacidade física; o poder é uma faculdade sobre o real (nele destacados os outros humanos). O poder é um ato de domínio (ato de senhor). Não há uma relação direta entre força e domínio; muitos fortes submetem-se.
- <sup>17</sup> A submissão pode ser voluntária, postando-se como uma adesão à autoridade do outro. Mas

aquele que merece a adesão, manifesta um poder (consensual), ainda que esse “ato de poder” não se caracterize como “ato de agressão” ou “ato de violência”.

<sup>18</sup> Os índices de criminalidade na periferia, assim como nos centros populares, são assombrosamente superiores àqueles verificados nos bairros de classe média, média-alta e alta das grandes cidades.

<sup>19</sup> Há quem identifique o poder legítimo com o poder democrático, o que não me parece verdadeiro. O poder democrático pode ser ilegítimo (como a “democracia americana” dos anos 50, como se verifica no espaço e tratamento que destinava aos negros ou aos que eram considerados “comunistas”). Da mesma forma, o poder ditatorial pode ser legítimo (como o exerceu Cincinato na República Romana). Prefere-se o poder democrático por sua segurança; mas a maioria, infelizmente, pode estar errada, assim como pode ser injusta e cruel. Basta lembrar que a ekklesia ateniense condenou Sócrates; a turba preferiu Barrabás a Jesus; Hitler e Mussolini tiveram altos índices de aprovação popular, assim como Perón. Entre nós, a submissão da pena de morte a um plebiscito popular provavelmente nos conduziria à sua aprovação. O poder democrático, porém, detém a grande vantagem de, fracionando e polvilhando o poder, tornar menos arbitrário o exercício do poder de Estado. Prefiro-o, portanto, por isso.

<sup>20</sup> Somente quando separadas e devidamente compreendidas em sua particularidade conceitual, elas permitem avançar para a problemática maior: o “poder legítimo”.